



COMUNICADO OFICIAL | Nº 115

ASSUNTO: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

DATA: 28/11/2023

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, o acórdão proferido pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 28 de novembro de 2023, no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 31-23/24**.

Com os melhores cumprimentos,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RUI PEREIRA CAEIRO".

RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

MAIN SPONSOR
LIGA PORTUGAL BETCLIC

MAIN SPONSOR
LIGA PORTUGAL SABSEG

OFFICIAL SPONSORS
LIGA PORTUGAL





EXTRATO

**Processo Disciplinar n.º 31-23/24
(ACÓRDÃO)**

ARGUIDA: Vitória Sport Clube – Futebol SAD.

OBJETO: Eventual falta de colaboração com a justiça desportiva.

NORMAS APLICADAS: Artigo 86.º-A, n.º 1 e 3 do RDLPFP; Artigo 35.º, n.º 1, alínea x) do RCLPFP, e artigo 6.º, alínea u), do Anexo VI ao RCLPFP; artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7 da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

DECISÃO: condenar a Arguida Vitória Sport Clube - Futebol SAD pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 86.º-A, n.º 1 do RDLPFP, na **sanção de multa de € 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta euros).**

Cidade do Futebol, 28 de novembro de 2023

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional